



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 123, de 23 de agosto de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (3202666), e considerando o teor dos documentos PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Docs. SEI nº 2273798 e 3327498),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 48/2021 (Processo nº 23067.041905/2021-01), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 28/2021, firmado com a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, cujo objeto é o gerenciamento administrativo-financeiro do projeto intitulado "Licenciatura Intercultural Indígena - KUABA", em decorrência do Termo de Execução Descentralizada Nº 10420, firmado com a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP).

I - Coordenador:

Titular: Carlos Kleber Saraiva de Sousa;

Lotado no Departamento de Ciências Sociais/Centro de Humanidades.

II - Gestor de Contrato:

Titular: Antônio Duarte Fernandes Távora, SIAPE nº 1745788;

Lotado no Departamento de Letras Vernáculas/Centro de Humanidades.

Suplente: Antônio George Lopes Paulino, SIAPE nº 2341808;

Lotado no Departamento de Ciências Sociais/Centro de Humanidades.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROPLAD nº 137, de 05 de novembro de 2021 (2477781).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/08/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341968** e o código CRC **3E5B43C7**.

Referência: Processo nº 23067.041905/2021-01

SEI nº 3341968